



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 064/2019-MPC/PG

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO MARCIO MICHEL
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Referência: Processo nº 29750/17e

Senhor Relator,

Na manhã do dia 24/1, pacientes e servidores presenciaram o princípio de incêndio no prédio do Hospital Regional de Taguatinga (HRT). Avaliação prévia do Corpo de Bombeiros aponta para um curto-circuito como causa. No local, foram vistos extintores de incêndio com data de utilidade vencida: em um deles a indicação de utilização seria até novembro de 2017.

A esse respeito, em outubro de 2017, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal-MPC/DF protocolou a Representação nº 41/17, junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, pedindo que fosse verificada a veracidade de denúncia que apontava para a existência de extintores de incêndio vencidos em vários hospitais da rede pública. O TCDF aceitou o pedido do MPC/DF e pediu esclarecimentos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF.

Em resposta, a SES/DF confirmou vencimentos de validades de equipamentos em junho e julho de 2017 e informou providências abrangendo toda a rede de hospitais públicos do Distrito Federal. As respostas encaminhadas pela SES/DF, contudo, não foram suficientes para que o MPC/DF, no Parecer nº 950/18, concordasse com a proposta de arquivamento dos autos.

No Parecer, o MPC/DF afirmou que o “fato de existir processo em curso na SES/DF, consoante a prática tem demonstrado, não garante o cumprimento das normas em vigor. É necessário que os autos sigam em roteiro de acompanhamento, para verificação do exaurimento do seu objeto, sob pena de multa à autoridade responsável, visto que este processo cuida de situação da mais alta gravidade, que é o risco de incêndio e de exposição de vidas, pacientes, servidores e visitantes, que transitam ou se encontram em unidades hospitalares da SES/DF”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL

O processo seguiu, então, sua tramitação e se encontra, agora, em análise das informações apresentadas. A Subsecretária de Administração Geral do GDF, em dezembro de 2018, encaminhou ofício ao TCDF comunicando a participação da SES/DF no Plano de Suprimentos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag/DF), que tem por objetivo contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de extintores de incêndio a fim de atender os órgãos do Governo do Distrito Federal-GDF, incluindo as unidades de saúde.

Em razão dos fatos ocorridos no HRT, o MPC/DF oficia a V.Ex^a, renovando a preocupação que deu origem à autuação do Processo nº 29750/17, de sua relatoria, rogando prioridade, em face do elevado interesse público envolvido na questão.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral